



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 6.144, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações,

D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita – CMDCA, a saber:

I - Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Tiago Santos  
Suplente: Josiane Aparecida Scalizza

II - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Mauro Celso da Silva  
Suplente: Luana Leme Correa

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Elisandra Cristina De Lucci Almeida  
Suplente: Rosana Nair Rodrigues de Oliveira Jozima

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Giovana Aparecida Capeloci Bressanin  
Suplente: Valeria Rosimeire Vicentin Moscato

V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titulares: Flávia Cristina de Jesus Nogueira  
Lincoln da Silva

Suplentes: Umberto Primo Bondezan Frollini  
Luciane Fernanda da Silva



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

VI - Representantes de entidades não governamentais, de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Titular: Priscila Margarida dos Santos  
Suplente: Denilce Rosa Vaz Bertolo

Titular: Thayna Bonani Medeiros  
Suplente: Francisca Candida Parra Martinez

Titular: Inês do Carmo Silva Cervatti  
Suplente: Leda Marcia Migliari Pacheco

Titular: Rosangela Maria Rodrigues da Silva Moscato  
Suplente: Terezinha Aparecida dos Santos Alves

Titular: Marina Moliero Putte  
Suplente: Karina Furtado Belgo

Titular: Janaina Alves da Silva  
Suplente: Daniela Ustulin

**§ 1º** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**§ 2º** O Conselho elegerá entre seus membros o Presidente e o Secretário Geral.

**§ 3º** As competências do CMDCA estão dispostas na Lei nº 1.974, de 18 de setembro de 1998 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
13 de janeiro de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo